

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 578/09**.

O Projeto de Lei nº 578/09, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, consolida a legislação municipal que dispõe sobre o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas sem saídas e ruas e travessas com características de 'ruas sem saída'; revoga as Leis nº 10.898 de 5 de dezembro de 1990, nº 12.138 de 05 de julho de 1996, nº 13.209 de 13 de novembro de 2001 e nº 14.113 de 20 de dezembro de 2005; revoga os Decretos nº 31.097 de 9 de janeiro de 1992, nº 37.282 de 15 de janeiro de 1998, nº 48.638 de 22 de agosto de 2007 e nº 50.441 de 18 de fevereiro de 2009.

O autor apresenta como justificativa, o objetivo de consolidar, em um único texto, todas as normas que dispõem sobre o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas sem saída e ruas e travessas com características de "ruas sem saída".

Com intuito de viabilizar a consolidação desta matéria, foram analisadas de forma sistemática, pelo autor, as seguintes normas legislativas: Lei nº 10.898/90, Lei nº 12.138/96, Lei nº 13.209/01 e Lei nº 14.113/05 e os Decretos nº 31.097/92, nº 37.282/98, nº 48.638/07 e nº 502.441/09.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), amparado nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e dos artigos 13, incisos I, e 37 ambos da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela Legalidade. Todavia, visando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa propôs Substitutivo.

Nota-se que o trabalho apresentado foi desenvolvido de forma concisa e ordenada, revogando formalmente as leis incorporadas, sem, contudo, modificar ou interromper a força normativa dos dispositivos consolidados.

Tendo em vista que o resumo estruturado e sistematizado da legislação, obtidos com a consolidação, facilitará o acesso, a localização das normas e compreensão mais facilitada das regras a serem observadas no que tange à matéria em questão tanto pela sociedade quanto pelos operadores do direito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da presente proposição, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública reconhece que a fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico, concentrando todos os assuntos pertinentes à matéria em um único diploma legal, impedirá a proliferação de leis esparsas concorrendo, assim, para sua adequada aplicação e fiscalização por parte do Poder Público Municipal, razão pela qual é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 578/09, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entende que a medida promoverá o adequado transitar pela cidade, colaborando para que o exercício de sua vocação de trabalho, serviços e lazer não impeçam a manutenção da qualidade de vida dos cidadãos manifestando-se, desta forma, FAVORÁVEL à proposta de lei em tela, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça, e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 578/09, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Carlos Apolinario (DEM)

Chico Macena (PT)

Paulo Frange (PTB)

José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas (PSDB)

Edir Sales (DEM)

Quito Formiga (PR)

Souza Santos (PSDB)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Atilio Francisco (PRB)

Mara Gabriilli (PSDB)

Marcelo Aguiar (PSC)

Marta Costa (DEM)

Ricardo Teixeira (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Aurélio Miguel (PR)

Floriano Pesaro (PSDB)

Gilson Barreto (PSDB)

Milton Leite (DEM)

Roberto Tripoli (PV)

Wadih Mutran (PP)”